PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1945 DE 10/09/05 a 12/09/05 pag. 09
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1.397/2005

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% do Orçamento da despesa do exercício de 2.005.

Art. 2.º - Os créditos abertos no artigo anterior somarão ao limite dos créditos autorizados pela Lei Orçamentária nº 1352/2004 de 17 de dezembro de 2.004.

Art. 3.º- Para cobrir o crédito aberto do artigo 1º serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, inciso III da lei 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 09 de Setembro de 2005.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal